

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

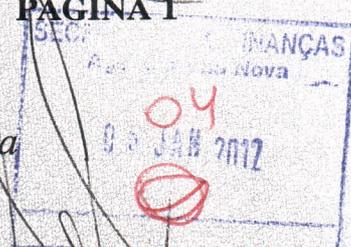
3º TABELIONATO DE NOTAS

Rua 7 n° 362 - Setor Central - Edifício Britânia - Térreo - Telefone: 223-2471

PAULO BORGES TEIXEIRA

3º Tabelião CPF/MF 002.499.801-00

LIVRO 578 FOLHAS 077/078 - 1º TRASLADO PÁGINA 1



2009
Car 410
4

Saibam quantos esta escritura virem que, aos vinte e um dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca do mesmo nome, Capital do Estado de Goiás, em cartório, perante mim, Aparecido Cesar Mazotti Masson, escrevente juramentado, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgantes vendedores, o Sr. **Jorge Batista de Castro**, comerciante e sua esposa, Dra. **Delair Inácia Tosta**, médica, brasileiros, casados pelo regime da , portadores, respectivamente, das cédulas de identidade RG n° 118.128 SSP-GO e n° 104.110 SSP-GO e dos CPF/MF n° 074.933.391-04 e n° 012.949.891-20, residentes e domiciliados nesta Capital, à Avenida Z, n° 481, Setor Aeroporto; e, de outro lado, como outorgado comprador, o Sr. **Francisco de Assis Moraes**, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da cédula de identidade RG n° 1.805.162 SSP-GO e do CPF/MF n° 454.617.591-49, residente e domiciliado nesta Capital, à Avenida Universitária, n° 1.691, Setor Universitário; as presentes pessoas reconhecidas como as próprias por mim, mediante os documentos pessoais exibidos do que dou fé. Então, pelos outorgantes vendedores me foi dito que por esta escritura e nos melhores termos de direito, vendem ao outorgado comprador um terreno para construção urbana designado por **Lote Um traço Um (1-1)**, da **Quadra Oitenta e Cinco (85)**, situado à Avenida Universitária, zona residencial, no **Setor Leste**, nesta Capital, com a área de 662,50 metros quadrados, medindo 10,00 metros de frente pela Avenida Universitária; 7,07 metros pelo chanfrado; 15,00 metros de fundos, dividindo com o lote ; 45,00 metros pelo lado direito, limitando com o lote 3; e 40,00 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua 226. Que o referido imóvel acha-se livre e desembaraçado de quaisquer dúvidas e ônus reais, inclusive hipotecas, mesmo legais e foi havido por compra ao casal de Carlos de Andrade Marquez, pelo preço de Cr\$ 300.000,00, em 30-05-1978, conforme Escritura Pública de Compra e Venda lavrada em Notas do 2º Tabelionato local, livro 527, folhas 301/303, devidamente registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição desta Capital sob n° **R-1**, na matrícula n° **8.217**, de ordem. Que, esta venda é feita pelo preço certo e ajustado de **Cr\$ 310.000.000,00 (Trezentos e Dez Milhões de Cruzeiros)**, que os outorgantes vendedores receberam neste ato do outorgado comprador através do cheque n° 039.265, Banco Bamerindus do Brasil S.A., cuja quitação se consolidará com a compensação do mesmo. Pela presente escritura os outorgantes vendedores transferem ao outorgado comprador todo o direito, domínio, ação e posse que exerciam sobre o imóvel ora vendido, o qual lhe fica pertencendo a partir desta data, obrigando-se, ainda, a fazer esta venda para sempre boa, firme e valiosa e a prestar evicção de direito, se forem chamados à autoria. Pelos outorgantes vendedores ainda me foi dito, sob responsabilidade civil e penal, que não há contra os mesmos nenhum feito ajuizado por ações reais ou pessoais que envolvam o imóvel objeto desta escritura, tudo nos termos do artigo 1º, parágrafo 3º, do Decreto n° 93.240, de 9 de setembro de 1986. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceitava esta escritura nos expressos termos em que está redigida e que tem conhecimento da Lei Federal n° 7.433, de 18 de dezembro de 1985, regulamentada pelo Decreto n° 93.240, de 9 de setembro de 1986, dispensando, neste ato, a apresentação da certidão negativa de ônus e da certidão negativa municipal. O imposto de transmissão de bens imóveis devido pela presente escritura será pago em tempo hábil. Foram-me exibidas as certidões de quitação para com as Fazendas Públicas Federal e Estadual, as quais serão anexadas ao traslado desta escritura. De tudo dou fé. Assim contratados, me pediram lhes lavrasse a presente escritura, a qual, feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, do que dou fé. Eu, Aparecido Cesar Mazotti Masson,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Goiás Comarca de Goiânia

3º TABELIONATO DE NOTAS

PAULO BORGES TEIXEIRA

3º Tabelião CPF/MF 002.499.801-00



LIVRO 578 FOLHAS 077/078 1º TRASLADO PÁGINA 2

SECRETARIA DE FINANÇAS
Agência Via Nova
05
06 JAN 2011
Responsável

escrevente juramentado, a escrevi, Eu, Graciano da Silva Moraes, 3º tabelião substituto a subscrevi, dou fé e assino. (aa) Graciano da Silva Moraes. Jorge Batista de Castro. Delair Inácia Tosta. Francisco de Assis Moraes. Nada mais. Traslada em seguida. De tudo dou fé. Eu, _____, escrevente juramentado, a trasladei, conferi, dou fé e assino em público e raso.

3º TABELIONATO DE NOTAS
Aparecido Cesar Mazotti Masson
ESCREVENTE
GOIÂNIA - GOIÁS

Em testemunho da verdade

Aparecido Cesar Mazotti Masson
Escrevente Juramentado



ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Cartório de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0308C763044
Cartório de C. Oliveira
GOIÂNIA
MAIO 2011
Certificamos e presente fotocópia é reprodução fiel do documento (Dec. nº 9.146 de 25 Abril de 1940).

CÓPIA PARA ARQUIVO
Folha nº

Cartório de Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição
Bel: Wandenmarck de Pitaluga V. Montenegro
Sub-Oficial
Rua 7 n.º 195 - Centro - Goiânia - Go. - Fone: 225-2519

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO
Goiânia - Go.
Prenotado no Protocolo 1 - sob nº 80516 pág. 527
Registrado no L.º 02 fls. 01, sob nº E-3
Referente a Matrícula nº 8.217 (8.217)-
Observações: Registro c/v do lote 1-1, qda 85, Av. Universitaria, SETOR LESTE, n/ Capital.
Goiânia, 05 de maio de 1.998
O Oficial A. N. [assinatura]